



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Colenda Casa de Leis que o Projeto de Lei nº 54/25, que “Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.520, de 24 de junho de 2015”, seja apreciado em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Considerando a obrigatoriedade de elaboração de novo Plano Municipal de Educação, que deverá ter por fundamento o Plano Nacional de Educação,

Considerando que os municípios têm prazo de 01 (um) ano após a promulgação do Plano Nacional de Educação para elaborar e promulgar seus correspondentes Planos Municipais de Educação,

Considerando que o Plano Nacional de Educação teve sua vigência prorrogada pela Lei nº 14.934 de 25 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2025,

Considerando que somente após a aprovação de um novo Plano Nacional de Educação, que orientará a elaboração dos planos municipais, será possível ao Município de Pedreira elaborar seu novo Plano Municipal de Educação.

A medida necessária e indispensável para o momento é a prorrogação do Plano Municipal de Educação por meio de autorização legal.

Agradeço a atenção e a colaboração de Vossa Excelência, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores
PEDREIRA-SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F68-8F9C-13EA-E621

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 12/08/2025 16:52:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/2F68-8F9C-13EA-E621>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.520 DE 24 DE JUNHO DE 2015.*

Considerando a obrigatoriedade de elaboração de novo Plano Municipal de Educação, que deverá ter por fundamento o Plano Nacional de Educação,

Considerando que os Municípios têm o prazo de 01 (um) ano após a promulgação do Plano Nacional de Educação para elaborar e promulgar seus correspondentes Planos Municipais de Educação,

Considerando que o Plano Nacional de Educação teve sua vigência prorrogada pela Lei nº. 14.934, de 25 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2025,

Considerando que somente após a aprovação de um novo Plano Nacional de Educação, que orientará a elaboração dos planos municipais, será possível ao Município de Pedreira elaborar seu novo Plano Municipal de Educação,

A medida necessária e indispensável para o momento é a prorrogação do Plano Municipal de Educação por meio de autorização legal.

Ante o exposto, temos a convicção de que a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar atenderá as reais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de toda a Rede Pública Municipal de Ensino.

Certo de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.520 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal 3.520 de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2025.

Pedreira, 1º de agosto de 2025.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6551-204C-F791-38A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 01/08/2025 10:46:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/6551-204C-F791-38A3>